

USINA BATATAIS S.A. – AÇÚCAR E ÁLCOOL

CNPJ/ME n.º 54.470.679/0001-01

NIRE 35.300.109.147

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Em 22 de fevereiro de 2022, às 10 horas, na sede social da USINA BATATAIS S.A. – AÇÚCAR E ÁLCOOL ("Companhia"), localizada na Fazenda Usina Batatais, s/ nº, Zona Rural, na cidade de Batatais, Estado de São Paulo, CEP 14.319-899

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensada a convocação conforme art. 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas.

MESA: Bernardo Biagi – Presidente; Baudilio Biagi Neto – Secretário.

ORDEM DO DIA: Discutir e deliberar sobre:

- a) a autorização para a emissão pela Companhia de cédula de produto rural com liquidação financeira em favor do BR PARTNERS BANCO DE INVESTIMENTO S.A., instituição financeira com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.355, 26º andar, CEP 04538-133, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 13.220.493/0001-17 ("Credora"), no valor total de até R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), nos termos da Lei 8.929, de 22 de agosto de 1994 ("CPR Financeira").
- b) a autorização para a outorga de procuração para a Credora movimentar a Conta Emitente, conforme previsto na CPR Financeira;
- c) a ratificação de todos os atos já praticados pelos representantes legais da Companhia para fins da emissão, implementação, formalização e consecução da CPR Financeira, e de quaisquer outros documentos relacionados à CPR Financeira;
- d) a autorização para que os representantes legais da Companhia (i) negociem quaisquer condições adicionais e/ou alterações posteriores da CPR Financeira, (ii) pratiquem todos os atos necessários para o registro da CPR Financeira perante a B3, (iii) pratiquem todos os atos necessários para o registro da CPR nos cartórios de títulos e documentos competentes, conforme estabelecido na CPR Financeira; e (iv) celebrem a CPR Financeira e demais documentos relacionados à CPR Financeira, conforme aplicável; e

- e) a autorização para que a Companhia realize o pagamento de quaisquer comissões ou valores devidos a Credora, incluindo, mas não se limitando, referentes à taxa de estruturação da CPR Financeira, conforme aplicável.

DELIBERAÇÕES: Colocada a matéria em discussão e posterior votação, restaram aprovadas, sem quaisquer reservas ou ressalvas, todas as matérias constantes da ordem do dia, incluindo a celebração da CPR Financeira, ficando a administração da Companhia autorizada a praticar todos os atos necessários para dar cumprimento à deliberação exposta acima.

ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Mesa ofereceu o uso da palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como não houve manifestação, declarou encerrados os trabalhos, suspendendo-os pelo tempo necessário à impressão da presente Ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por mim, que secretariei os trabalhos. Mesa: Bernardo Biagi – Presidente; Baudilio Biagi Neto – Secretário. Acionistas: Campagnola Participações e Empreendimentos S.A.

DECLARAÇÃO: Declaramos, para os devidos fins, que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas.

Batatais, 22 de fevereiro de 2022.

Bernardo Biagi
Presidente

Baudilio Biagi Neto
Secretário